

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

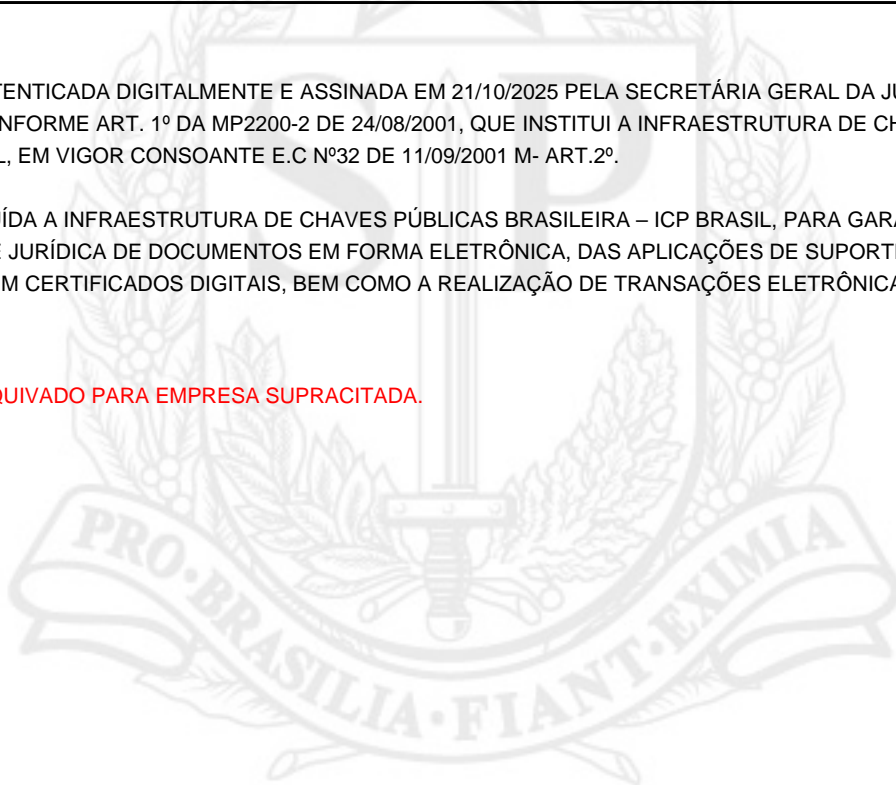
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300645766	CNPJ 34.719.032/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 380.955/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:10:38	CÓDIGO DE CONTROLE 279082822
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.070.306/25-1



CONTROLE INTERNET
035328764-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Yojiro Takaoka	NÚMERO 4384	COMPLEMENTO Sala 701	CEP 06541-038
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 34.719.032/0001-63	NIRE - SEDE 3530064576-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO CORDEIRO (Diretor) ASSINATURA: <i>Rodrigo C</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DE 1 / 1

JUCESP

GUICHÊ

15 OUT

PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VRE)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Original: d567d4b03178911019d9b45b0b1986cb0c718775445b2e4d95d555b0a0a7063
http://valida.re/25bdoabfb71637699c98d85bea1d7eb18f175964b7e725a



Certifico o registro sob o nº 380.955/25-8 em 20/10/2025 da empresa JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., NIRE nº 35300645766, protocolado sob o nº 3070306251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 279082822. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

70

7030645766

3070306251



JUCESP
20 10 25



JUCESP PROTOCOLO
3.070.306/25-1



JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA S.A.
CNPJ Nº 34.719.032/0001-63
NIRE 35300645766

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Outubro de 2025, às 11 horas, na sede social da Jsl Empreendimento Imobiliário Ltda S.A., situada na Avenida Yojiro Takaoka nº 4.384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a “LSA”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença de acionistas.

3. MESA: Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. **Rodrigo Cordeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.639.480 SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.684.848-14, o qual convidou a mim **Marcos Eder Nunes Scansani**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.545.064-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.373.218-28, para secretariá-lo ficando, assim, formada a mesa.

4. ORDEM DO DIA: **A)** Alteração de endereço do diretor Sr. **Rodrigo Cordeiro**; **B)** Consolidação do Estatuto Social (**Anexo I**).

5. DELIBERAÇÕES: Decidem os acionistas, aprovar por unanimidade e sem ressalvas **A)** Alteração de endereço do diretor Sr. **Rodrigo Cordeiro** para Avenida Yojiro Takaoka, no 4384, Sala 701, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06541-038; e **B)** Consolidação do Estatuto Social (**Anexo I**).

SEDE

11

2025

110

Escaneie a Imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567bb4b031782a71019d9b45bb1966cb0c7187754935b2ed95b55b0a0a7063
<https://valida.ae/25bd04abfb9f74637699c98d5b6a1d7ab18f1759640be725a>



Certifico o registro sob o nº 380.955/25-8 em 20/10/2025 da empresa JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A., NIRE nº 35300645766, protocolado sob o nº 3070306251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279082822. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
20 10 25



6. ENCERRAMENTO: A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do Capital Social da Sociedade.

Santana de Parnaíba/SP, 01 de Outubro de 2025.

Rodrigo C

Rodrigo Cordeiro
Presidente da Mesa

Marcos S

Marcos Eder Nunes Scansani
Secretário

Acionistas:

Rodrigo C

REAL STATE HOLDING S/A
Rodrigo Cordeiro

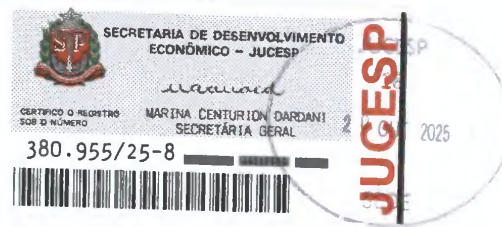
Sergio V

EFFICIENT ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sergio Luis Tavares

Sergio V

COMIND PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sergio Luis Tavares

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567bd4b031782a71d19d9bd5bb1986cb0c7187754935f2ed95b55b0a0a7063
<https://valida.ae/25bd04abfb9f74637699c98d5b6a1d7ab18f1759640be725a>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

380.955/25-8



JUCESP

JUCESP
18
20 OUT 2025
SEDE

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

380.955/25-8



JUCESP





ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA S.A.

I – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Cláusula 1ª A sociedade denomina-se **JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, e tem sua sede e foro jurídico na Avenida Yojiro Takaoka n° 4.384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP (“Companhia”).

II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª A Companhia tem como objeto social específico promover a incorporação imobiliária no terreno com matrícula sob número 342.334 registrada no 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP e cadastro municipal sob o número 165.427.0001-2.

III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

V. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

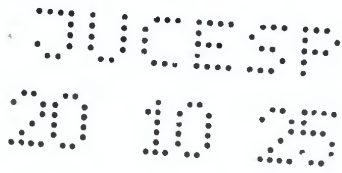
Cláusula 7ª – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e realizadas, sempre que necessárias, de acordo com o disposto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. As Assembleias Gerais serão realizadas durante dias úteis e em horário comercial, preferencialmente na sede social da Companhia, quando presencial, ou de forma virtual, nos termos das leis que regem o tema.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na falta deste, por qualquer acionista, conforme for escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567b4b031782a71b19d9b45bb01986cb0c718775493b2ed95b550a0a7063
<https://valida.ae/25b0d04bfb9f74637699c98d5b6a1d7eb18f1759640be725a>





§3º Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, no Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e conforme propostas pela Diretoria.

§4º Todas as deliberações em sede de Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto de acionistas representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, exceto quando for exigido quórum maior pela legislação competente.

§5º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no §1º, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 8ª A assembleia geral instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 9ª Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e por acionistas participantes da assembleia geral, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§1º A Cópia autenticada da ata será entregue ao acionista que a solicitar.

Cláusula 10ª O presidente da assembleia geral deverá desconsiderar o voto de acionista que seja proferido com violação da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas.

Cláusula 11ª As assembleias gerais poderão ocorrer através de conferência telefônica, videoconferência, telefone convencional, telefone celular, ou qualquer outra forma de comunicação em tempo real, ainda que apenas alguns acionistas participem por via remota e os demais de corpo presente; nesses casos, deverá haver prova inequívoca da participação do acionista ausente na assembleia pela via remota.

§1º A posterior assinatura da ata da assembleia geral, com firma reconhecida, pelo acionista participante por via remota constituirá prova plena de sua participação.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12ª: A administração da Companhia competirá à Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social e das leis aplicáveis. A Companhia terá uma Diretoria, com as atribuições conferidas pelo presente Estatuto Social, composta por 01 (um) único Diretor, acionista ou não, residente no país e com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, com as atribuições conferidas pela Assembleia Geral que o eleger, pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

§1º A investidura do Diretor será feita mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, exceto no caso de Diretor reeleito que será empossado na Assembleia Geral que o reeleger, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§2º O Diretor terá poderes para, sempre de forma isolada, inclusive para constituir mandatários, plenamente administrar e representar a Companhia.





§3º Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, o substituto será indicado pela Assembleia Geral e, em caso de vacância do cargo, a Assembleia Geral nomeará um substituto, que permanecerá no cargo até o fim do mandato do substituído.

§ 4º A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

§5º O Diretor não poderá engajar a Companhia em qualquer atividade estranha ao seu objeto social.

§6º O Diretor poderá constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 2 (dois) anos.

VII. DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 13ª O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, apenas durante o período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função.

§ 2º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, caso necessário.

§ 3º O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Companhia.

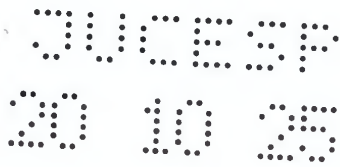
VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 14ª O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos acionistas. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos acionistas. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

§1º Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567b4b031782a71b19d9b45bb1986b0c7187754935b2e495b55f0a0a7003
<https://valida.ae/25bd04abfb974637699c98d5b6a1d7eb18f1759640be725a>





§ 2º A administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do artigo 204, § 2º da Lei 6.404/76.

§ 3º Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, I, da Lei das S.A.

§ 4º O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

§ 5º A Assembleia Geral pode, por maioria simples, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, § 3º da Lei das S.A.

IX. DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 15ª A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§ 2º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª O presente Estatuto Social será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Qualquer dúvida na sua interpretação deverá ser decidida em Assembleia Geral. Os casos omissos serão regulados em conformidade com o a ser de Acionistas e Lei das S.A.

Cláusula 17ª A Companhia concorda em cumprir com todas as disposições do Acordo de Acionistas a ser eventualmente celebrado, o qual terá efeito vinculante para todos os acionistas da empresa. Quaisquer disposições ou cláusulas contidas no presente Estatuto Social que eventualmente entrem em conflito com o Acordo de Acionistas serão consideradas nulas na medida do conflito, prevalecendo as disposições do referido Acordo de Acionistas.

Cláusula 18ª Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567b4b031782a71b19d9b45bb1986b0c7187754935b2ed95b55b0a0a7063
<https://valida.ae/25bd04abf974637699c98d5b6a1d7eb181759640be725a>





Página assinatura da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025 de JSL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA S.A.

Acionistas:

Rodrigo C

REAL STATE HOLDING S/A
Rodrigo Cordeiro

Sergio V

EFFICIENT ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sergio Luis Tavares

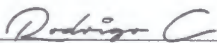
Sergio V

COMIND PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sergio Luis Tavares


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567b4bf031782a71b19d9b45b1986c10c7187754935b2ed95b555b0a0a7063
<https://valida.ae/25bd04abfb974637699c98d5b6a1d7eb1811759640be725a>



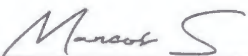
Página de assinaturas



Rodrigo Cordeiro
165.684.848-14
Signatário





Sergio Tavares
127.114.958-33
Signatário



Marcos Scansani
271.373.218-28
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 out 2025
14:46:34 |  Marcos Eder Nunes Scansani criou este documento. (Email: scansani.srp@gmail.com, CPF: 271.373.218-28) |
| 14 out 2025
14:53:42 |  Rodrigo Cordeiro (Email: rodrigo.cordeiro@rshincorporadora.com.br, CPF: 165.684.848-14) visualizou este documento por meio do IP 189.4.110.88 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 14 out 2025
14:54:00 |  Rodrigo Cordeiro (Email: rodrigo.cordeiro@rshincorporadora.com.br, CPF: 165.684.848-14) assinou este documento por meio do IP 189.4.110.88 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil |
| 14 out 2025
16:08:25 |  Marcos Eder Nunes Scansani (Email: marcos.scansani@gmail.com, CPF: 271.373.218-28) visualizou este documento por meio do IP 189.69.54.82 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 14 out 2025
16:08:28 |  Marcos Eder Nunes Scansani (Email: marcos.scansani@gmail.com, CPF: 271.373.218-28) assinou este documento por meio do IP 189.69.54.82 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 14 out 2025
15:05:38 |  Sergio Luis Tavares (Email: sergioltavares@gmail.com, CPF: 127.114.958-33) visualizou este documento por meio do IP 191.209.31.123 localizado em Itu - São Paulo - Brazil |
| 14 out 2025
15:05:47 |  Sergio Luis Tavares (Email: sergioltavares@gmail.com, CPF: 127.114.958-33) assinou este documento por meio do IP 191.209.31.123 localizado em Itu - São Paulo - Brazil |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original d567b4bf031782a71b19d9b45bbb1986cb0c7187754935b2ed95b55b0a0a7063
<https://valida.ae/25bd04abfb9f74637699c98d5b6a1d7eb18f1759640be725a>

